

PROJETO DE LEI 01-00099/2014 dos Vereadores Orlando Silva (PCdoB) e Ari Friedenbach (PROS)

“Altera a Lei no 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no calendário da cidade de São Paulo, o Dia do Morro Grande a ser comemorado anualmente no dia 11 de agosto, dia de Santa Clara de Assis, padroeira do Morro Grande, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso CLXXIII, do art. 7º, da Lei no 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art.7º
CLXXIII — “o Dia do Morro Grande”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de março de 2014. Às Comissões competentes”.

Requerimento RDS 13-0429/2014 altera os autores desse projeto.

Publicação original DOC 26/03/2014, PÁG 112

PROJETO DE LEI 01-00099/2014 do Vereador Orlando Silva (PCdoB)

“Altera a Lei no 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no calendário da cidade de São Paulo, o Dia do Morro Grande a ser comemorado anualmente no dia 11 de agosto, dia de Santa Clara de Assis, padroeira do Morro Grande, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso CLXXIII, do art. 7º, da Lei no 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art.7º
CLXXIII — “o Dia do Morro Grande”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de março de 2014. Às Comissões competentes”.